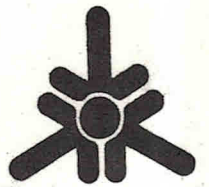




Prefeitura do Município de TAQUARITUBA



L E I Nº 954/92.

DE 28 DE SETEMBRO DE 1.992.

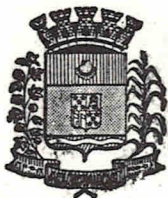
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SA BER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$1.386.500.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	DESPESAS CORRENTES
2.1-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO-3.110 PESSOAL
2.1-3.111-03070202(011)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 27.000.000,00
2.2	SECRETARIA
2.2-3.000	DESPESAS CORRENTES
2.2-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
2.2-3.111-03070212(016)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 24.000.000,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.1	CONTABILIDADE
3.1-3.000	DESPESAS CORRENTES
3.1-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
3.1-3.111-03090402(021)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 26.000.000,00
3.2	TESOURARIA
3.2-3.000	DESPESAS CORRENTES
3.2-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
3.2-3.111-03080302(025)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 18.000.000,00
3.3	TRIBUTAÇÃO
3.3-3.000	DESPESAS CORRENTES
3.3-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
3.3-3.111-03080302(029)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 32.000.000,00
3.4	FISCALIZAÇÃO
3.4-3.000	DESPESAS CORRENTES
3.4-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL

segue fls II



Prefeitura do Município de TAQUARITUBA



fls II

3.4-3.111-03080302(034)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 9.000.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.2-3.000	DESPESAS CORRENTES
4.2-3.200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -3.250 TRANSF. A PESSOAS
4.2-3.251-15824952(041)	INATIVOS.....Cr\$ 77.000.000,00
4.2-3.252-15824952(042)	PENSIONISTAS.....Cr\$ 16.000.000,00
4.2-3.523-15814832(043)	SALÁRIO DE FAMÍLIA -PESSOAL ESTATUTÁRIOCr\$ 23.000.000,00
4.3	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
4.3-3.000	DESPESAS CORRENTES
4.3-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
4.3-3.111-06280212(046)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 10.500.000,00
4.4	PORTARIA E LIMPEZA
4.4-3.000	DESPESAS CORRENTES
4.4-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
4.4-3.111-03070212(049)	PESSOAL CIVIL Cr\$ 9.000.000,00
5	DEPARTAMENTO JURÍDICO
5.1	SERVIÇOS JURÍDICOS
5.1-3.000	DESPESAS CORRENTES
5.1-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
5.1-3.111-03070212(060)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 13.000.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-3.000	DESPESAS CORRENTES
6.1-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
6.1-3.111-08421882(064)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$255.000.000,00
6.6	MERENDA ESCOLAR
6.6-3.000	DESPESAS CORRENTES
6.6-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
6.6-3.111-08424272(099)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 83.000.000,00
6.8	TORRE DE TELEVISÃO
6.8-3.000	DESPESAS CORRENTES
6.8-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
6.8-3.111-08482472(111)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 6.000.000,00
6.9	ESPORTES
6.9-3.000	DESPESAS CORRENTES

segue flsIII



Prefeitura do Município de TAQUARITUBA



fls III

6.9-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
6.9-3.111-08462242(117)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 4.500.000,00
6.10	BANDA MUSICAL
6.10-3.000	DESPESAS CORRENTES
6.10-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
6.10-3.111-08482472(121)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 2.000.000,00
7	DEPARTAM. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
7.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1-3.000	DESPESAS CORRENTES
7.1-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
7.1-3.111-13754282(129)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$280.000.000,00
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	DESPESAS CORRENTES
7.2-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
7.2-3.111-15814862(136)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 9.000.000,00
8	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS
8.1	DEPÓSITO E ALMOXARIFADO
8.1-3.000	DESPESAS CORRENTES
8.1-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
8.1-3.111-03070322(155)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 13.000.000,00
8.2	GARAGEM E OFICINA
8.2-3.000	DESPESAS CORRENTES
8.2-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
8.2-3.111-16885362(158)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 25.000.000,00
8.3	VIAS PÚBLICAS
8.3-3.000	DESPESAS CORRENTES
8.3-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
8.3-3.111-10583232(162)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 36.000.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.4-3.000	DESPESAS CORRENTES
8.4-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
8.4-3.111-16885342(167)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$155.000.000,00
8.5	REPARAÇÕES DIVERSAS
8.5-3.000	DESPESAS CORRENTES
8.5-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL
8.5-3.111-10583232(173)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 66.000.000,00
8.6	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
8.6-3.000	DESPESAS CORRENTES
8.6-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL

segue flsIV



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA




fls IV

8.6-3.111-16585362(177)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$	9.500.000,00
8.7	LIMPEZA PÚBLICA	
8.7-3.000	DESPESAS CORRENTES	
8.7-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL	
8.7-3.111-10603252(181)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$	109.000.000,00
8.9	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.9-3.000	DESPESAS CORRENTES	
8.9-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL	
8.9-3.111-10603282(187)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$	8.000.000,00
8.10	MATADOURO	
8.10-3.000	DESPESAS CORRENTES	
8.10-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL	
8.10-3.111-04160972(192)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$	10.000.000,00
8.11	CEMITÉRIO	
8.11-3.000	DESPESAS CORRENTES	
8.11-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL	
8.11-3.111-10603262(197)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$	14.000.000,00
8.12	SERVIÇOS DE TRANSP. COLETIVO	
8.12-3.000	DESPESAS CORRENTES	
8.12-3.100	DESPESAS DE CUSTEIO -3.110 PESSOAL	
8.12-3.111-16915712(201)	PESSOAL CIVIL.....Cr\$	17.000.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 28 de setembro de 1.992.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 170 a 171